



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 397 DE 01 DE JUNHO DE 2005
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara o Jornal Tribuna do Vale Órgão Oficial do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica declarado “Órgão Oficial do Legislativo Municipal o Jornal Tribuna do Vale”, com sede e foro em Santo Antônio da Platina – Paraná, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 314, inscrito no CNPJ sob nº 01.037.108/0001-11.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco (01/06/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal